



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 193 | 18 de Outubro de 2023

SECOM



## RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO 2023

**É rápido e necessário!**

Procure a Secretaria de Fazenda  
e atualize seu cadastro imobiliário!



Secretaria de Fazenda  
Travessa Assumpção, 69  
(prédio da Prefeitura)

MAIORES INFORMAÇÕES NO SITE DA PREFEITURA OU  
PELO E-MAIL: [DRI@BARRADOPIRAI.RJ.GOV.BR](mailto:DRI@BARRADOPIRAI.RJ.GOV.BR)

Secretaria de  
Fazenda





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Francisco Barbosa Leite - Interino

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretária Municipal de Comunicação**

America Tereza Nascimento da Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretário Municipal de Saúde**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Educação**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Jair Ferreira Borges

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Juliano Barbosa

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

José Luiz Brum Sabença

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Flávio de Andrade Camerano

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Avila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Ionara Pereira de Carvalho

### **Secretária Municipal de Habitação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Diretora do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Rafael Santos Couto**

Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Luiz Carlos Gomes**

2º Secretário

### **Veredores**

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	19
Secretaria Municipal de Saúde.....	19
Secretaria Municipal de Fazenda.....	20
Câmara Municipal.....	23



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNO

#### PORTARIA Nº 869/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores Débora Esteves Fontes – matr. 3958 e Flávio Jorge Sant'Ana Pinheiro – matr. 10.885, como fiscais, do Contrato nº 07/2022, firmado com o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e o Senhor José Darcy Barros de Oliveira Neto, Processo nº 13.926/21, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Barão de Santa Cruz nº266, bairro Chácara Farani – Barra do Piraí – RJ, destinado a instalação da Secretária Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 282/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº13.926/2021  
Smg/mjml

#### PORTARIA Nº 870/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 128/2023 datado de 09 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/10/2023, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor SILVIA REGINA ALVES DE ALMEIDA - matr. 1061, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/mjml

#### PORTARIA Nº 871/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 129/2023 datado de 09 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/10/2023, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Gari, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor ROSANGELA DE SOUZA DA SILVA - matr. 3457, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/mjml

#### PORTARIA Nº 872/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DOUGLAS ALVES DA SILVA, do cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria de Redes Sociais, da estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Nível DAS3, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 361/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/hm/mjml



**PORTARIA Nº 873/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o que dispõe o artigo 2º e seus parágrafos 1º e 2º, do Capítulo II da Lei Municipal nº 2546 de 10 de abril de 2015;  
Considerando o Ofício nº 954/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - REFORMULAR o Conselho Municipal de Educação, a partir de 13/09/2023, com vigência até 13/09/2025, ficando assim constituído:  
**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**  
Professor da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino  
Titular: Vivian Regina de Carvalho de Deus  
Suplente: Ana Lúcia da Cruz

Diretor das Escolas Municipais  
Titular: Simone de Lemos Ramos  
Suplente: Tatiane Costa de Lino

Supervisor Pedagógica Municipal/Inspeção Escolar Municipal  
Titular: Roselane Cristina de Andrade Santos Silvério  
Suplente: Ingrid Ferreira Hipólito da Costa

Poder Legislativo Municipal  
Titular: Luiz Carlos Gomes  
Suplente: Elves Costa dos Santos

**REPRESENTANTES DAS ENTIDADES EDUCACIONAIS E/OU ÓRGÃOS REPRESENTATIVOS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO**  
Entidade Sindical Representativa dos Profissionais da Educação com atuação na rede pública  
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Piraí  
Titular: Sandra Maria de Melo Bertagnoni  
Suplente: Creuza Maria dos Santos

Entidade Mantenedora das Escolas Privadas (SINEPE/SF)  
Titular: Francisco José Lacerda Gonzaga  
Suplente: Celma Regina Dias Santos Guedes

Entidade que atuam na Educação Especial  
Titular: Simone Ferreira Kengen (Apae)  
Suplente: Ilvamar Fátima de Freitas Barros (Pestalozzi)

Órgão Estadual Responsável pela Educação no Município  
Titular: Andaluza Munique dos Santos Antônio  
Suplente: Monica Barbosa do Nascimento Delfim

Conselhos Escolares  
Titular: Bianca dos Santos Marques  
Suplente: Renata Cristina Pardal Freire

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13/09/2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº954/2023 - SMED  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 874/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, MATHEUS QUINTANILHA LOÇASSO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento – Departamento Especial de Receita Mobiliária e Recuperação, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, Nível DAS6, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 18/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

PA 17439/2023  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 875/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais.

Considerando, o Memorando Nº 130/2023 de 10 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando, o Ato Anulatório, publicado no DOE nº 188, pág. 05, de 09/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 846/2023 de 05 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 187 de 06/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/mjml

**PORTARIA Nº 876/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando, o acordo de Cooperação Técnica nº 003.033.002.2020 celebrado entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP e a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, para a realização conjunta de atividades de acompanhamento da Elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor o Grupo de Acompanhamento na Elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental, a fim de acompanhar todas as fases de elaboração do programa, incluindo análise, fiscalização e aprovação dos produtos elaborados.

- Gestor: Alberto Salgado Lootens, mat. 6634  
Cargo: Coordenador de Educação Ambiental  
Telefone: (24) 99928-4026 / 2445-6592  
E-mail: aslootens3@hotmail.com

- Gestor Substituto: Mayara Fontes Capato, mat. 11754  
Cargo: Coordenadora de Parques e Jardins  
Telefone: (24) 99933-0618 / 2445-6592  
E-mail: mayaracapato1@hotmail.com

- Gestor Substituto: Cléo Cantilho Bauerfeld Vidal Belfort, mat. 11952  
Cargo: Diretora da Divisão de Projetos  
Telefone: (24) 99848-4636 / 2445-6592  
E-mail: cleo.belfort@yahoo.com.br

Art. 2º - Os servidores acima designados exercerão a função concomitantemente com as atribuições de seus cargos, sem direito a quaisquer vantagens ou gratificações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 078/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memorando 190/2023  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 877/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, o Memo Nº 358/2023-SR, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - RERRATIFICAR a Portaria nº 294/1999 de 15 de junho de 1999, publicada no Jornal Barra do Piraí de 13/06/99 a 19/06/99, apenas no tocante ao cargo do servidor SÉRGIO ROCHA que é TRATADOR DE ÁGUA A PARA B.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da referida Portaria, ficando esta fazendo parte integrante e complementar daquela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/06/1999.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 878/2023.**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, EUDEMAX COUTINHO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Supervisor de Apoio Administrativo – Diretoria Administrativa, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 448/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Ofício nº 396/2023/GAB/SMS  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 879/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidores DARLENE GOMES BAÊTA - mat. 12267 e RENATO DIAS DE OLIVEIRA – mat. 9571, para serem fiscais do Contrato nº 003/2023, celebrado com MYRELLI EMPRENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – Processo Administrativo nº 5233/2023, cujo objeto do presente contrato é a locação de imóvel situado à Rua Paulo de Frontin, nº164, centro de Barra do Piraí/RJ, para abrigar à Secretaria Municipal de Assistência social, conforme anexo.

Art. 2º - As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 553/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 465/SMAS/2023  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 880/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, o Memo Nº 364/2023-SR, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - RERRATIFICAR a Portaria nº 301/2006 de 19 de maio de 2006, publicada no Boletim Municipal Nº 075 de 01/06/2006, apenas no tocante ao cargo do servidor MARCELO SOARES BARBOSA que é PROFESSOR I - HISTÓRIA.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da referida Portaria, ficando esta fazendo parte integrante e complementar daquela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/2006.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 881/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 131/2023 datado de 16 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/10/2023, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Auxiliar Administrativo C, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor LUCIANA SOARES BARROSO - matr. 764, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 882 /2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ALZENIR BATISTA SOARES, do cargo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Planejamento Econômico, Coordenação e Contabilidade, pelo qual foi nomeada pela Portaria nº 491 /2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 883 /2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ANA PAULA DE OLIVEIRA ROSA, do cargo de Chefe da Divisão de Comunicação Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, pelo qual foi nomeada pela Portaria nº 928/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 884 /2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, CARLOS RENATO MOREIRA FERREIRA do cargo de Assessor Financeiro da Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, Coordenação e Contabilidade, pelo qual foi nomeado pela Portaria nº 311/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 885/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, DAINARA DA SILVA TEODORO, do cargo Assessor de Coordenação em Educação e Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, pelo qual foi nomeada pela Portaria nº 408/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 886/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, DILWIGSON MYKON DOS SANTOS FRAGA, do cargo Assessor de Gerente de Liquidação da Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, Coordenação, pelo qual foi nomeado pela Portaria nº 450/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 887/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, GIOVANA DA SILVA CUNHA REIS do cargo de Diretor de Avaliação em Compras e Serviços da Controladoria Geral do Município, pelo qual foi nomeada pela Portaria nº 088 /2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 888 /2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, JANDRA MARA MARTINS FELICIANO CALIXTO, do cargo de Gerente Contábil "Prefeitura" da Secretaria de Planejamento Econômico, Coordenação e Contabilidade, pelo qual foi nomeada pela Portaria nº 914/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 889/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, JOÃO HENRIQUE DANTAS MATTOS, do cargo Gerente de Liquidação da Prefeitura da Secretaria de Planejamento Econômico, Coordenação e Contabilidade, pelo qual foi nomeado pela Portaria nº 304/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 890 /2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, do cargo de Assessor de Região Administrativa da Secretaria de Serviços Públicos, pelo qual foi nomeado pela Portaria nº 941/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 891/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, JULIA DE SOUZA DO VALLE PORTO, do cargo de Assessor Geral da Controladoria Geral do Município, pelo qual foi nomeada pela Portaria nº 941/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 892/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, JULIO CESAR DE ARAÚJO SILVA AREDES do cargo de Assessor de Gerente de Contabilidade da Ass. Social da Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, Coordenação e Contabilidade, pelo qual foi nomeado pela Portaria nº 353/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 893/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, KARINA TEIXEIRA DA SILVA FREITAS do cargo de Supervisor de Ouvidoria da Controladoria Geral do Município, pelo qual foi nomeada pela Portaria nº 942/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 894 /2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MICHELLI FERNANDA RIBEIRO LEITE DE FARIAS do cargo de Diretor de Avaliação de Gestão Institucional da Controladoria Geral do Município, pelo qual foi nomeada pela Portaria nº 944 /2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 895/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, PATRÍCIA VARELLA QUINTANILHA do cargo de Direto Orçamentário da Secretaria de Planejamento Econômico, Coordenação e Contabilidade, pelo qual foi nomeada pela Portaria nº 889/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 896 /2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, RAFAELA DOS SANTOS GROSSI, do cargo Assessor de Gerente de Liquidação da Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, Coordenação, pelo qual foi nomeada pela Portaria nº 893/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 897/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, TAIANE GONÇALVES TEIXEIRA LIMA do cargo Assessor de Diretor do Departamento de Serviços Funerários da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo qual foi nomeada pela Portaria nº 215/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 898 /2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3681 de 11 de novembro de 2022, o Servidor JÚLIO CESAR DE ARAÚJO SILVA AREDES, para ocupar o cargo em Comissão de Gerente Contábil da Prefeitura na Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, Coordenação e Contabilidade, Nível DAS 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2023

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 899 /2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3682 de 17 de novembro de 2022, a Servidora GIOVANA DA SILVA CUNHA REIS, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor Geral de Controladoria na Controladoria Geral do Município, Nível DAS 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2023

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 900 /2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3681 de 11 de novembro de 2022, o Servidor GUSTAVO DE QUEIROZ SANTOS, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador Financeiro da "Prefeitura e Educação" na Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, Coordenação e Contabilidade, Nível DAS 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2023

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 901/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, que altera a nomenclatura, de cargos na Secretaria Municipal de Obras Públicas;

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação da nova estrutura de cargos e funções da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, todos os ocupantes dos cargos comissionados e funções gratificadas constantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da vigência da Lei Municipal nº 3784, de 17 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/mjml



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 902/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 18/10/2023, para ocuparem os Cargos em Comissão e funções gratificadas da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 3784, de 17 de outubro de 2023, a saber:

<b>NÍVEL</b>	<b>CARGO</b>
<b>APM</b>	<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL</b>
	DIONE BARBOSA CARUZO - INTERINO
<b>APM</b>	<b>SUBSECRETÁRIO</b>
	CARLOS RENATO MOREIRA FERREIRA
<b>DAS 6</b>	<b>ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE EXTERNO</b>
	GILBERTO ALVES PORTO
<b>DAS 5</b>	<b>COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE</b>
	RICARDO ALEXANDRE COELHO DA SILVA
<b>DAS 4</b>	<b>GERENTE EXECUCUTIVO DO GABINETE</b>
	JÚLIA DE SOUZA DO VALE PORTO
<b>DAS 3</b>	<b>ASSESSOR 1 – DO GERNETE EXECUTIVO DE GABINETE</b>
	LUDMILA DOS SANTOS MELO
<b>DAS 1</b>	<b>ASSESSOR 2 – DO ADMINISTRATIVO DO GABINETE</b>
	GREICE QUELI DE ALCANTARA
<b>DAS 2</b>	<b>ASSESSOR 2 – DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
	MARIANA ROSA DA SILVA
<b>DAS 3</b>	<b>ASSESSOR 1 – DO ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO</b>
	ALEXANDRE MOREIRA BARBOSA
<b>DAS 7</b>	<b>ASSESSOR ESPECIAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS</b>
	AILCE MALFITANO MATTOS
<b>DAS 6</b>	<b>ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE EXTERNO</b>
	JANDRA MARA MARTINS FELICIANO CALIXTO GENEROSO
<b>DAS 4</b>	<b>GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>
	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS
<b>DAS 3</b>	<b>ASSESSOR 1 – DO GERENTE DE LICITAÇÕES</b>
	DAIANA LEAL DE OLIVEIRA
<b>DAS 3</b>	<b>ASSESSOR – 1 DE CONTRATOS, PUBLICAÇÕES E LANÇAMENTOS EM SISTEMA OFICIAIS</b>
	ELIZANGELA VIEIRA DA SILVA
<b>DAS 2</b>	<b>SUPERVISOR DE PROCESSOS LICITÓRIOS</b>
	JUAN MEDEIROS DA SILVA
<b>DAS 1</b>	<b>ASSESSOR 2 – DO SETOR DE COMPRAS</b>
	IÁLYSSA GOULART DA COSTA
<b>DAS 3</b>	<b>ASSESSOR 1 – DO GERENTE DE GESTAO DE CONTRATOS</b>
	ZINGARA VAZ PIMENTEL LAMEIRA
<b>DAS 6</b>	<b>ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE EXTERNO</b>
	DOUGLAS ALVES DA SILVA
<b>DAS 3</b>	<b>ASSESSOR 1 – DO GERENTE DE ALMOXARIFADO</b>
	PEDRO ESTEVES JUNIOR
<b>DAS 1</b>	<b>ASSESSOR 2 – DE ALMOXARIFADO</b>
	DANIEL CLAUDIO NETO
	MAICON ABREU AVELAR
<b>DAS 3</b>	<b>ASSESSOR 1 – DO GERENTE DE PATRIMÔNIO</b>
	NIELSEN BARCELLOS BARBOSA
<b>DAI 5</b>	<b>CHEFE DE PATRIMÔNIO</b>
	MONIQUE DE OLIVEIRA MILWARD DE ANDRADE

1





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	ANA CARLA DE SOUZA OLIVEIRA PEREIRA
	DAISE CRISTINA DE OLIVEIRA
<b>DAS 3</b>	<b>ASSESSOR – 1 DO GERENTE DE MANUTENÇÃO DE PEQUENOS REPAROS</b>
	JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
<b>DAS 4</b>	<b>GERENTE DE INFORMÁTICA</b>
	EDMILSON ALVES DIAS
<b>DAS 2</b>	<b>SUPERVISOR DE INFORMÁTICA DAS UNIDADES BÁSICAS</b>
	MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA FRANCISCO
<b>DAS 5</b>	<b>COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO</b>
	NATALIA SAMPAIO COSTA CAMPOS
<b>DAS 4</b>	<b>GERENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL</b>
	EMANOELE APARECIDA DIAS LUIZ
<b>DAS 3</b>	<b>ASSESSOR – 1 DO COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL ADMINISTRATIVO</b>
	CARLOS JERSON NASCIMENTO
	MARIANA DE SOUZA SANTOS
<b>DAS 2</b>	<b>SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E ADMINISTRATIVO</b>
	ALINE DOS SANTOS DE SOUZA
<b>DAS 2</b>	<b>SUPERVISOR DE PROTOCOLO</b>
	MAICON COELHO NASCIMENTO
<b>DAS 1</b>	<b>ASSESSOR – 2 ADMINISTRATIVO</b>
	SULAMITA DA CONCEIÇÃO VIEIRA
	RAFAEL VENTURA CAMARGO
	LUDMILA RODRIGUES DA SILVA
	MIGUEL MACHADO COELHO DA SILVA

<b>DAS 5</b>	<b>COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE</b>
	EVANDRO ALVES PINHEIRO
<b>DAS 3</b>	<b>ASSESSOR – 1 DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE</b>
	FABIANO AYRES DI BIASE
<b>DAS 3</b>	<b>ASSESSOR – 1 ADMINISTRATIVO</b>
	JOCIANE NEVES DE MIRANDA
<b>DAS 3</b>	<b>ASSESSOR – 1 DE ABASTECIMENTO</b>
	JOSÉ CARLOS DA SILVA
<b>DAS 2</b>	<b>SUPERVISOR DE CONTROLE PROCESSUAL</b>
	BIANCA NAFITALY GOMES
<b>DAS 2</b>	<b>SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE FROTAS</b>
	ALOIZIO DA SILVA SANTOS
<b>DAS 1</b>	<b>ASSESSOR – 2 DE CONTROLE PROCESSUAL</b>
	MARIA CARLA SOARES DE SOUZA
<b>DAS 2</b>	<b>SUPERVISOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA</b>
	RAFAELY DO AMARAL GOMES
<b>DAS 1</b>	<b>ASSESSOR – 2 DE LOGÍSTICA E OPERAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SAÚDE</b>
	ALESSANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO
<b>DAS 2</b>	<b>SUPERVISOR DE MARCAÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO</b>
	ANTONIO CARLOS MARIANO DOS SANTOS
<b>DAS 1</b>	<b>ASSESSOR – 2 DE MARCAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SAÚDE</b>
	SABRINA DE SOUZA AGUIAR
	EDUARDO RIBEIRO FERREIRA
<b>DAS 2</b>	<b>SUPERVISOR ADMINISTRATIVO</b>
	THIAGO CORRÊA CANDIDO
	DILWIGSON MAYKON DOS SANTOS FRAGA
<b>DAS 6</b>	<b>DIRETOR GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>
	IRINEIA SANT'ANNA ROSA
<b>DAS 6</b>	<b>ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE EXTERNO</b>

2





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	RAFAEL FONSECA ALVES
	HELENA MARQUES PORTUGAL
<b>DAS 4</b>	<b>GERENTE TÉCNICA EM ARTICULAÇÃO ESTRATÉGICA E ANÁLISE DE SAÚDE PÚBLICA</b>
	GABRIELA DE ANDRADE RODRIGUES
<b>DAS 4</b>	<b>GERENTE TÉCNICA DE PRÁTICAS EDUCATIVAS, COMUNICAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE</b>
	GISELI DA SILVEIRA ALVARENGA
<b>DAS 3</b>	<b>ASSESSOR 1 - DE ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA E VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS -DANT</b>
	VICTORIA MATIAS DA SILVA MARTINS
<b>DAS 2</b>	<b>SUPERVISOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS DE AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS DE INTERESSE PARA SAÚDE PÚBLICA</b>
	ROSANGELA SANT'ANNA BONIFÁCIO
<b>DAS 4</b>	<b>GERENTE DE VIGILÂNCIA DE IMUNIZAÇÃO</b>
	NYDIA ISABELLE DA CRUZ
<b>DAS 3</b>	<b>ASSESSOR 1 – DE MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À COBERTURA VACINAL</b>
	MARCELLE DE ALMEIDA PADILHA
<b>DAS 1</b>	<b>ASSESSOR 2 – DA REDE DE FRIO E ARTICULAÇÃO COM AS SALAS DE VACINAS.</b>
	ANA CLARA FIGUEIREDO FARJADO DE SOUZA
<b>DAS 4</b>	<b>GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>
	LUIS CLAUDIO BARRETO DE MENEZES GOMES
<b>DAS 3</b>	<b>ASSESSOR 1 – DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E AVALIAÇÃO DE PROJETOS</b>
	FERNANDA ALVES TEIXEIRA
<b>DAS 1</b>	<b>ASSESSOR 2 – DE CADASTRO E LICENCIAMENTO SANITÁRIO</b>
	REGINA MAURA DA SILVA
<b>DAS 4</b>	<b>GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (A)</b>
	MARCIO CRUZ OLIVEIRA
<b>DAS 3</b>	<b>ASSESSOR 1 – DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (A)</b>
	ELI PEREIRA SERRA
<b>DAS 3</b>	<b>ASSESSOR 1 - DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL, MONITORAMENTO DOS FATORES BIOLÓGICOS E NÃO BIOLÓGICOS</b>
	MÁRCIA GROETARS DE OLIVEIRA
<b>DAS 2</b>	<b>SUPERVISOR DAS AÇÕES DE CAMPO PARA CONTROLE DE ZOOSES, ANIMAIS SINANTRÓPICOS E ROEDORES</b>
	RONALDO CESAR DA CUNHA
	JOSÉ MARIA RAMALHO
<b>DAS 6</b>	<b>DIRETOR GERAL EM SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>
	VERÔNICA TANCREDO DUARTE MANSUR MASSA
<b>DAS 6</b>	<b>ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE EXTERNO</b>
	RUDE CESAR DO CARMO
<b>DAS 5</b>	<b>COORDENADOR ESPECIAL DE AÇÕES EM SAÚDE</b>
	ROBSON MIGUEL MAIA DA SILVA
<b>DAS 4</b>	<b>GERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS</b>
	MARCELA DA ROCHA FERREIRA
<b>DAS 3</b>	<b>ASSESSOR 1 - DO PROGRAMA TABAGISMO</b>
	LIVIA BARBOSA CONSTANTINO
<b>DAS 3</b>	<b>ASSESSOR 1 - DE MONITORAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS – APS</b>
	CAMILLA MIRANDA OTAVIANO BERGONE
<b>DAS 3</b>	<b>ASSESSOR 1 - DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA</b>
	ALEX SANDRO DE MEDEIROS





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>DAS 3</b>	<b>ASSESSOR 1 - DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA</b>
	JORDANNA PINTO ALEXANDRE
<b>DAS 3</b>	<b>ASSESSOR 1 - DO PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM</b>
	GRASIELLE MARTINS XAVIER
<b>DAS 3</b>	<b>ASSESSOR 1 - DE DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA IST/AIDS E HEPAPITES VIRAIS</b>
	KETILENE FERNANDES PEREIRA
<b>DAI 4</b>	<b>CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS</b>
	SILVIA REGINA MIRANDA DE FREITAS
	ZARELDA DE SOUZA ESTEVÃO
	LUZIA DE SOUZA ALVES
	SERGIO LUIZ DE CASTRO
<b>DAS 2</b>	<b>SUPERVISOR DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>
	EDUARDO LUIS MEDEIROS DE NADER
	VLADIMIR FIDELIO COUTO DE NADER
	HELION BATISTA DE LIMA
	ROLANDO LOPES GOMES
	BEATRIZ ROCHA DE OLIVEIRA
	SUELY HONTANA BARROS DE CARVALHO
	PAULA CELESTE DE OLIVEIRA GOMES
	RAUL TEIXEIRA SENRA
	LILIANE APARECIDA DA SILVA MONTELA
	CRISTIANO LUCIANO
	JORGE ALEXANDRE DE SOUZA
<b>DAI 5</b>	<b>CHEFE DE ADMINISTRATIVO NAS APS</b>
	ELIANE GARCIA VIDAL
	JOYCE FURTADO DA SILVA
	JOSÉ VICENTE COSTA JUNIOR
	RODOLFO ELLER VIANA
<b>DAI 2</b>	<b>CHEFE DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>
	ANTONIO DE PADUA BRAGA
<b>DAS 6</b>	<b>DIRETOR GERAL DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>
	THADEU VALADÃO PEDROSO
<b>DAS 6</b>	<b>ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE EXTERNO</b>
	ANDRÉA DE MELO MARQUES
<b>DAS 5</b>	<b>COORDENADOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>
	ANDREA APARECIDA DA SILVA CUKIER
<b>DAS 4</b>	<b>GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>
	SINARA BUENO ROSTIROLLE MARQUES
<b>DAS 5</b>	<b>COORDENADOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA</b>
	ANTONIO SOARES BORGES NETO
<b>DAS 5</b>	<b>COORDENADOR CENTRAL DE ESPECIALIDADE MÉDICA</b>
	DANIELE MENDES E SILVA
<b>DAS 4</b>	<b>GERENTE TÉCNICO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS</b>
	MARIANA BATISTA SILVEIRA
<b>DAS 4</b>	<b>GERENTE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS</b>
	LIDIANE DOS SANTOS MEDEIROS
<b>DAS 4</b>	<b>GERENTE DE AUDITORIA MÉDICA</b>
	JOSÉ AUGUSTO PRUDENTE QUINTELA
<b>DAS 4</b>	<b>GERENTE DA FARMÁCIA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>
	MARTHA DA ROCHA FERREIRA
<b>DAS 4</b>	<b>GERENTE DE LABORATÓRIO</b>
	JOÃO HENRIQUE DANTAS MATTOS DIAS
<b>DAS 3</b>	<b>ASSESSOR 1 - ADMINISTRATIVO</b>
	MILENE LIMA DA SILVA
	PAULA LUANA DE SOUZA CONCEIÇÃO





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	PATRÍCIA SOARES SILVA E SILVA
<b>DAS 3</b>	<b>ASSESSOR 1 - PROCESSUAL</b>
	ARIELLE DE OLIVEIRA FONTE DE AZEVEDO
	EMANUELLE DE CASTRO RESENDE RAPOSO
<b>DAS 3</b>	<b>ASSESSOR 1 - DE ESPECIALIDADES</b>
	MILENA BARBOSA DE OLIVEIRA KOENIGKAM
<b>DAS 3</b>	<b>ASSESSOR 1 - TÉCNICO LABORATORIAL</b>
	MATHEUS OLIVEIRA TAMIOZZO DE MATOS
<b>DAS 3</b>	<b>ASSESSOR 1 - ESPECIAL DE SAÚDE</b>
	GEISA DA SILVA KELLY
	LUCIA HELENA RAMOS COUTO
	MIRIA FERREIRA DA SILVA CURY
	ANDREA ROCHA DA SILVA LACERDA
<b>DAS 2</b>	<b>SUPERVISOR TÉCNICO DAS UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA</b>
	SILVIA LETICIA DA SILVA COSTA
<b>DAS 2</b>	<b>SUPERVISOR DE LANÇAMENTOS EM SISTEMAS OFICIAIS</b>
	OSWALDO MOREIRA JUNIOR
<b>DAS 2</b>	<b>SUPERVISOR ADMINISTRATIVO</b>
	QUEILA JOVENCIO AMADEU PIRES
	PAOLLA GOMES SOARES DE OLIVEIRA
	CINTIA DA CRUZ ROMUALDO
	GRACIELLY DE MOURA NEVES
<b>DAS 2</b>	<b>SUPERVISOR DE ATENDIMENTO</b>
	JULIA MOLINÁRIO NUNES
	ANA CAROLINA DOS SANTOS GONÇALVES
<b>DAS 1</b>	<b>ASSESSOR 2 - DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES</b>
	VANDA DA CONCEIÇÃO ELLIS
	PAULO JOSÉ DA SILVA
	DANIELE CRISTINA RIBEIRO NEVES
<b>DAI 5</b>	<b>CHEFE DE ATENDIMENTO</b>
	MARILEIA DA GLORIA POLIDORO
	BENEDITA MATIAS DA SILVA
<b>DAI 4</b>	<b>CHEFE LABORATORIAL</b>
	MARLI PRATTI DA SILVA GUEDES
	TEREZA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA
<b>DAI 4</b>	<b>CHEFE DA ÁREA ADMINISTRATIVA</b>
	JOSÉ AUGUSTO CARDOSO FARIA
	ADEMIR PEREIRA
	NEIVA DE FÁTIMA ARAÚJO BANDEIRA
	ELIANE GUEDES DOS SANTOS
	RITA DE CÁSSIA PEREIRA NEVES COELHO
<b>DAS 5</b>	<b>COORDENADOR GERAL DA SAÚDE BUCAL</b>
	CARINA LEMOS DA SILVA
<b>DAS 4</b>	<b>GERENTE DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS</b>
	JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DA SILVA NETO
<b>DAS 3</b>	<b>ASSESSOR 1 - DA SAÚDE BUCAL NA APS</b>
	ALBA VALERIA DA SILVA BARBOSA
	MARINA MARIANA DE SOUZA MAGIOLE
	ALINE DE ASSIS COSTA
	TATIANA ROBERTA DE SOUZA PEREIRA GAMA
<b>DAS 2</b>	<b>SUPERVISOR DA DIVISÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS</b>
	NATÁLIA D'AVILA ARAÚJO
<b>DAS 7</b>	<b>ASSESSOR ESPECIAL DE NEUROPSIQUIATRIA</b>
	IVANA ROCHA RASLAN
<b>DAS 6</b>	<b>ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE EXTERNO</b>
	PATRICK RIBEIRO MARTINS CORREA





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art.

<b>DAS 4</b>	<b>GERENTE DO CAPS ALCOOL E DROGAS</b>
	JESSICA DOS SANTOS QUEIROZ
<b>DAS 4</b>	<b>GERENTE AMBULATORIAL</b>
	CINDY EMELI DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA
<b>DAS 4</b>	<b>GERENTE DA PSIQUIATRIA DA SAÚDE MENTAL</b>
	CINTHIA MACHADO MAGALHÃES COSTA
	MARCELLE BRUNA ANDRADE MENDES
	WALTER LUIZ CAPATO MACEDO
	DEBORA DE SOUZA CESAR CANTIZANI
<b>DAS 4</b>	<b>GERENTE GERAL DE GESTÃO EM SAÚDE</b>
	NÍVEA MARIA PEREIRA DA COSTA
<b>DAS 3</b>	<b>ASSESSOR 1 – DE GESTÃO EM SAÚDE</b>
	ELISANGELA DA SILVA TANCREDO
<b>DAS 2</b>	<b>SUPERVISOR DE GESTÃO EM SAÚDE</b>
	ANA PAULA DE OLIVEIRA ROSA
<b>DAS 1</b>	<b>ASSESSOR 2 – DE GESTÃO EM SAÚDE</b>
	DAIARA DA SILVA TEODORO
<b>DAS 6</b>	<b>DIRETOR GERAL DE PERÍCIA MÉDICA</b>
	ALZANIR BATISTA SOARES
<b>DAS 3</b>	<b>ASSESSOR 1 - DE PERÍCIA MÉDICA</b>
	CAROLINA DE CARVALHO SILVA
<b>DAS 5</b>	<b>COORDENADOR ESPECIAL DE SAÚDE VETERINÁRIA</b>
	RAONI DO CARMO ROSA
<b>DAS 4</b>	<b>GERENTE ESPECIAL DO PROGRAMA DE CASTRAÇÃO ANIMAL</b>
	EDUARDO LUIZ MEDEIROS AGUIAR
<b>DAS 3</b>	<b>ASSESSOR – 1 DE CONTROLE DE AÇÕES PARA ANIMAIS DE PEQUENO PORTE</b>
	EDUARDA VITÓRIA GONDIN CARVALHO
<b>DAS 3</b>	<b>ASSESSOR – 1 DE CONTROLE DE AÇÕES PARA ANIMAIS EM MÉDIO E GRANDE PORTE</b>
	MAYARA FERREIRA ALVES
<b>DAS 3</b>	<b>ASSESSOR – 1 DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ANIMAL</b>
	GISELE CRISTINA DO NASCIMENTO
<b>DAS 1</b>	<b>ASSESSOR – 2 DE CONTROLE ANIMAL</b>
	CLEDILCIANE DOS SANTOS MORAES
	DIEGO DA GRAÇA SILVA CLAVERY
	VIVIAN FERREIRA PINTO

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

**MARIO REIS ESTEVES**  
 Prefeito Municipal

6



**PORTARIA Nº 903/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3682 de 17 de novembro de 2022, a Servidora KARINA TEIXEIRA DA SILVA FREITAS, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor de Avaliação em Compras e Serviços na Controladoria Geral do Município, Nível DAS 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2023

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 904/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3681 de 11 de novembro de 2022, a Servidora PATRÍCIA VARELLA QUINTANILHA, para ocupar o cargo em Comissão de Diretora de Contabilidade na Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, Coordenação e Contabilidade, Nível DAS 6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2023

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 905/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3681 de 11 de novembro de 2022, a Servidora RAFAELA DOS SANTOS GROSSI, para ocupar o cargo em Comissão de Gerente de Liquidação na Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, Coordenação e Contabilidade, Nível DAS 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2023

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 906/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3681 de 11 de novembro de 2022, a Servidora RENATA CAROLINA ALVES SOARES VIEIRA, para ocupar a função de Assessor Executivo de Orçamento na Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, Coordenação e Contabilidade, Nível DAI 7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2023

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 907/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3681 de 11 de novembro de 2022, a Servidora TAIANE GONÇALVES TEIXEIRA LIMA, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor de Gerente de Liquidação na Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, Coordenação e Contabilidade, Nível DAS 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2023

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 908/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3682 de 17 de novembro de 2022, a Servidora MICHELLI FERNANDA RIBEIRO LEITE DE FARIAS, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador de Avaliação Institucional na Controladoria Geral do Município, Nível DAS 5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2023

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 909/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RICARDO ALEXANDRE COELHO DA SILVA, do cargo em comissão de Coordenador de Convênios, da estrutura do Gabinete do Prefeito, Nível DAS-4 para o qual fora nomeado através da Portaria nº 927/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 3788 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

EMENTA: FICA INSERIDO ( MÊS DE OUTUBRO ) NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

A “ EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica inserido – Mês de Outubro – no calendário oficial de eventos do Município de Barra do Piraí a “ Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador ”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

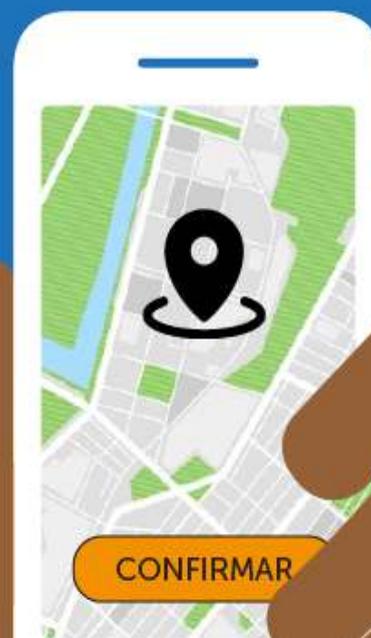
Barra do Piraí, 18 de Outubro de 2023

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 180/2023.  
Autor: Vereador Joel Tinoco

# Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**



# ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação torna público o credenciamento do INSTITUTO CIDADES SUSTENTÁVEIS - ICS, referente ao Chamamento Público nº 003/2023, para fins de CREDENCIAMENTO das OSC's (Organizações da Sociedade Civil), sem fins lucrativos legalmente constituídas para celebração de parceria com a finalidade de implantação de Programa de Desenvolvimento Econômico Local, através de criação de moeda social no município e sistema de antecipação salarial para servidores, funcionários e terceirizados, sem ônus, taxas ou juros, sobre os mesmos ou sobre a administração pública, pelo período de 60(sessenta) meses, conforme laudas do processo administrativo nº 12041/2023.

Barra do Piraí, 17 de outubro de 2023.

Ailce Malfetano Mattos  
Presidente da Comissão de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para realização da licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 016/2023, referente à CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TARGINO DOS SANTOS, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO DE BIASE, Nº 110, BAIRRO SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, processo administrativo nº 719/2023, sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia 22 de novembro de 2023 às 10:00hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br. Barra do Piraí, 11 de outubro de 2023.

Ailce Malfetano Mattos  
Presidente da Comissão de Licitação

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo do Contrato nº 25/2021.
	Aquisição de MATERIAL PERMANENTE – ELETRODOMÉSTICOS, destinados atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e os locadores Antônio Carlos Ferreira Baptista e Branca de Jesus Ferreira Baptista.
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência do Contrato nº 25/2021, relativo à locação de imóvel situado à Avenida Governador Portela, nº 195, segundo andar e cobertura, Centro, Barra do Piraí/RJ
VALOR TOTAL	CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor R\$ 138.564,69 e o valor mensal de R\$ 4.618,82
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	12330/2020.
VIGÊNCIA:	08/09/2023 à 08/03/2026.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8245, de 1991 da Lei Federal nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA:	06 de setembro de 2023.

# SAÚDE

### EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Contrato 10/2023
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Myreli Empreendimentos e Participações Ltda.
OBJETO:	O Objeto do presente Contrato é a locação do imóvel situado à rua Paulo de Frontin, nº 168/178, destina-se a instalação do posto Albert Sabin.
VALOR MENSAL:	R\$: 12.000,00 (doze mil reais)
VALOR GLOBAL:	R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.30.06.30.04.10.122.0020.2961
3.3.90.39.10.006.000.15001002	12330/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	17471/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA:	18 de Outubro de 2023
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	DIONE BARBOSA CARUZO

## FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

AUTO DE INFRAÇÃO		Nº 050/2023	
(Base Legal: § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos da LM 379/97 – Código Tributário Municipal)			
NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL <b>SOUZA MIRANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</b>		INSCRIÇÃO S/INSCRIÇÃO	
ENDEREÇO <b>RUA MILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Nº 180 SALA 03 - IPIABAS – BARRA DO PIRAÍ – RJ – CEP.: 27.170-000</b>			
PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>		CNPJ/CPF <b>40.999.023/0001-76</b>	
RELATO			
<p>Iniciada a ação fiscal, através da Ordem de Fiscalização 022/ISS/2023, TIAF 025/2023 e Intimação 040/2023, ficou constatado que o contribuinte em questão, <b>não apresentou livro de registro de ISSQN</b>, de uso obrigatório com finsas no que estipula o art. 50, § 1º e § 2º da LM 379/97 (Código Tributário Municipal) c/c art. 11 do Decreto Municipal 096/2005.</p> <p>A presente autuação corresponde a <b>não apresentação do Livro de Registro do ISSQN após solicitação do Fisco</b> no período compreendido entre os meses de Julho de 2022 em diante, atendendo a limitação que faz menção o próprio dispositivo que trata da punição.</p> <p><b>OBS: OS VALORES SERÃO ATUALIZADOS NA DATA DO PAGAMENTO.</b></p>			
INFRAÇÃO: ART. 50, § 1º E § 2º C/C ART. 148, 150 E 151 DO CTM L. M. 379/97 CTMBP		CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
		ESPÉCIE	VALOR LANÇADO
		ISS QN	
SANÇÃO: ART. 65, II, 2, "H" DO CTMBP C/C RESOLUÇÃO FAZENDÁRIA Nº 001 DE 27/12/2022		MULTA	RS 406,19
		TOTAL	RS 406,19
OBS.: O INFRATOR PODERA DIRIGIR-SE A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS TEL 24431102 RAMAL 225, PARA QUITAR O VALOR DA MULTA OBTENDO O DESCONTO PREVISTO EM LEI NO PRAZO DE 30 DIAS OU APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA NÔ MESMO PRAZO, FUNDAMENTO LM 379/97 CTM, LM 273/95 DO COD. ADMINISTRATIVO.			
TERMO		AUTO EXPEDIDO EM 04 VIAS SENDO A 2ª ENTREGUE A	
LIVRO	FLS.	HORA:	
BARRA DO PIRAÍ, DE OUTUBRO DE 2023.			
AUTUANTE (S)		MAT. 6233 E 3451	
AUTUADO: RECEBI A 2ª VIA NESTA DATA FAMILIA DE B. SOUZA SE DEUSOUBA AJAJAN 11/10/23		A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO, NEM A SUA FALTA OU RECUSA, EM NULIDADE DO AUTO	

1º VIA PROCESSO, 2º VIA AUTUADO, 3º VIA CONTROLE, 4º VIA PROCESSO DE LEVANTAMENTO.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 052/2023

(Base legal, § 2º do Art. 134 c/c Art. 176 c/c Art. 177 e Incisos da LM379/97)

NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL SOUZA MIRANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..		INSCRIÇÃO																																					
ENDEREÇO R MILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, nº 180, SALA 03, CEP 27.170-000, IPIABAS, BARRA DO PIRAI – RJ.	Nº 180	BAIRRO/DISTRITO IPIABAS																																					
PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		CNPJ/CPF 40.999.023.0001-76																																					
<b>RELATO</b>																																							
<p>Iniciada a fiscalização através da Ordem de Fiscalização 022/ISS/2023, TIAF nº 025/2023 e Intimação nº 040/2023, o que originou o Processo administrativo 13438/2023, para apuração dos créditos tributários da fiscalizada, após a constatado que a empresa presta serviço sem cadastro no município à revelia da legislação tributária. A investigada tem como representante os sócios Laurício M. Cavalcante, cpf 105.470.837-18, Fábio P. de Souza, cpf 054.084.487-03, Maurício T. Pedron, cpf 111.105.247-65, e tem como objeto social a construção de edifícios. A autuada não é optante pelo Simples Nacional e os serviços que presta estão previstos no art. 35, item 07, pertinente aos serviços de construção civil, da Lei Municipal nº 379 de 28 de novembro de 1997, com alíquota de 5%. Após a Notificação, apresentou movimentações econômicas para os meses de julho a dezembro de 2022. Não há registro de emissão de Notas Fiscais e de recolhimento do ISS, para todo o período fiscalizado. Pode se concluir que a autuada opera a revelia da Legislação Tributária, tanto no que se refere o cumprimento das obrigações Tributária principal e acessórias. Concluído o levantamento, constatei: 1- <b>Falta de recolhimento do ISS</b>, na forma do art. 49, III da LM 379/97, para o todo respectivo período citado acima; 2- <b>Falta de emissão de Notas Fiscais</b>, na forma do art. 50, §§ 1º e 2º da LM 379/97 c/c art. 20 do Decreto 096/05, para o mesmo período. A apuração do quantum devido, seguindo a melhor forma legal, foi realizado através da base de cálculo contida no SPED, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), período de janeiro a dezembro de 2022. Receita Bruta de R\$ 196.835,61, que plicada a alíquota de 5% com fincas no que estipula o art.35, item 07, pertinentes aos serviços, de construção civil, da Lei Municipal nº 379 de 28 de novembro de 1997, apurei débito - R\$ 9.841,78; acrescentando ainda 30% de multa no valor de R\$ 2.952,53; pela sanção com fincas no art. 65, inc. I, I. "c", da L.M 379/97 (código tributário municipal), o que perfaz o <b>débito total</b> de R\$ 12.794,31.</p> <p>Relativamente ao descumprimento das obrigações acessórias, falta de emissão de Notas Fiscais obrigatória para o período, e falta do livro de registro do ISSQN.</p> <p>Fica a empresa desde já informada da obrigação de fazer.</p> <p>A presente autuação refere-se à falta de recolhimento do ISSQN, em desacordo com os requisitos regulamentares, multa de 30% sobre o valor do débito de acordo com L.M. 379/97. OBS: O VALOR será atualizado na data do recolhimento, conforme art. 114 (redação dada pelo art. 2º da LM 510/01) e incisos da LM 379/97.</p> <p>O crédito será constituído por Auto de Infração, de acordo com o que estipula o § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos L.M. 379/97.</p> <p style="text-align: center;"><b>DOCUMENTOS ANALISADOS: Demonstrações Contábeis da ECF contida no SPED.</b> <small>OBS: VALOR será atualizado na data do recolhimento, CONFORME L.M. 379/97.</small></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td rowspan="4" style="width: 40%;">INFRAÇÃO: ART. 49, III E 50, C/C 176, DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).</td> <td colspan="2" style="text-align: center;">CRÉDITO TRIBUTÁRIO</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">ESPÉCIE</td> <td style="text-align: center;">VALOR LANÇADO</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">ISS</td> <td style="text-align: center;">R\$ 9.841,78</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">MULTA</td> <td style="text-align: center;">R\$ 2.952,53</td> </tr> <tr> <td>SANÇÃO: ART. 65, inciso I, "I", "c" da LM 379/97.</td> <td style="text-align: center;">TOTAL</td> <td style="text-align: center;">R\$ 12.794,31</td> </tr> </table> <p>OBS.: O INFRATOR PODERÁ DIRIGIR-SE A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS TEL 24431102 RAMAL 225, PARA QUITAR O VALOR DA MULTA OBTENDO O DESCONTO PREVISTO EM LEI NO PRAZO DE 30 DIAS OU APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA NO MESMO PRAZO, FUNDAMENTO LM 379/97 CTM, LM 273/95 DO COD. ADMINISTRATIVO.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">TERMO</td> <td colspan="3">AUTO EXPEDIDO EM 04 VIAS SENDO A 2ª ENTREGUE A</td> </tr> <tr> <td>LIVRO</td> <td>FLS.</td> <td colspan="2">HORA:</td> </tr> <tr> <td>BARRA DO PIRAI</td> <td>10 DE OUTUBRO</td> <td colspan="2">DE 2023.</td> </tr> <tr> <td>AUTUANTE(S)</td> <td colspan="2">MAT.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fernando Monteiro Gualter Fiscal de Tributos - SMF Matrícula 6233</td> <td colspan="2">6233-3451</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">AUTUADO: RECEBI A 2ª VIA NESTA DATA MARCIA DO B. SOUZA 21/10/23</td> <td colspan="2">A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO, NEM A SUA FALTA OU RECUSA, EM NULIDADE DO AUTO.</td> </tr> </table>				INFRAÇÃO: ART. 49, III E 50, C/C 176, DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).	CRÉDITO TRIBUTÁRIO		ESPÉCIE	VALOR LANÇADO	ISS	R\$ 9.841,78	MULTA	R\$ 2.952,53	SANÇÃO: ART. 65, inciso I, "I", "c" da LM 379/97.	TOTAL	R\$ 12.794,31	TERMO	AUTO EXPEDIDO EM 04 VIAS SENDO A 2ª ENTREGUE A			LIVRO	FLS.	HORA:		BARRA DO PIRAI	10 DE OUTUBRO	DE 2023.		AUTUANTE(S)	MAT.			Fernando Monteiro Gualter Fiscal de Tributos - SMF Matrícula 6233	6233-3451			AUTUADO: RECEBI A 2ª VIA NESTA DATA MARCIA DO B. SOUZA 21/10/23		A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO, NEM A SUA FALTA OU RECUSA, EM NULIDADE DO AUTO.	
INFRAÇÃO: ART. 49, III E 50, C/C 176, DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).	CRÉDITO TRIBUTÁRIO																																						
	ESPÉCIE	VALOR LANÇADO																																					
	ISS	R\$ 9.841,78																																					
	MULTA	R\$ 2.952,53																																					
SANÇÃO: ART. 65, inciso I, "I", "c" da LM 379/97.	TOTAL	R\$ 12.794,31																																					
TERMO	AUTO EXPEDIDO EM 04 VIAS SENDO A 2ª ENTREGUE A																																						
LIVRO	FLS.	HORA:																																					
BARRA DO PIRAI	10 DE OUTUBRO	DE 2023.																																					
AUTUANTE(S)	MAT.																																						
Fernando Monteiro Gualter Fiscal de Tributos - SMF Matrícula 6233	6233-3451																																						
AUTUADO: RECEBI A 2ª VIA NESTA DATA MARCIA DO B. SOUZA 21/10/23		A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO, NEM A SUA FALTA OU RECUSA, EM NULIDADE DO AUTO.																																					

1º VIA PROCESSO, 2º VIA AUTUADO, 3º VIA CONTROLE, 4º VIA PROCESSO DE LEVANTAMENTO.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 051/2023

(Base Legal: § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos da LM 379/97 – Código Tributário Municipal)

NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL <b>SOUZA MIRANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</b>		INSCRIÇÃO S/INSCRIÇÃO
ENDEREÇO <b>RUA MILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Nº 180 SALA 03 - IPIABAS- BARRA DO PIRAI – RJ – CEP.: 27.170-000</b>		
PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>		CNPJ/CPF <b>40.999.023/0001-76</b>

### RELATO

Iniciada a ação fiscal, através da Ordem de Fiscalização 022/ISS/2023, TIAF 025/2023 e Intimação 040/2023, ficou constatado que o contribuinte em questão, **não possui livro de registro de ISSQN**, de uso obrigatório com fincas no que estipula o art. 50, § 1º e § 2º da LM 379/97 (Código Tributário Municipal) c/c art. 11 do Decreto Municipal 096/2005.

A presente autuação corresponde ao período compreendido entre os meses de Julho de 2022 em diante, referente ao **Livro de registro do ISSQN**, atendendo a limitação que faz menção o próprio dispositivo que trata da punição.

**OBS: OS VALORES SERÃO ATUALIZADOS NA DATA DO PAGAMENTO.**

INFRAÇÃO: ART. 50, § 1º E § 2º DO CTM L. M. 379/97 CTMBP	CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
	ESPÉCIE	VALOR LANÇADO
SANÇÃO: ART. 65, II, 2, "A" DO CTMBP C/C RESOLUÇÃO FAZENDÁRIA Nº 001 DE 27/12/2022	ISSQN	
	MULTA	RS 3.249,60
	TOTAL	RS 3.249,60

**OBS.: O INFRATOR PODERA DIRIGIR-SE A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS TEL 24431102 RAMAL 225, PARA QUITAR O VALOR DA MULTA OBTENDO O DESCONTO PREVISTO EM LEI NO PRAZO DE 30 DIAS OU APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA NÔ MESMO PRAZO, FUNDAMENTO LM 379/97 CTM, LM 273/95 DO COD. ADMINISTRATIVO.**

TERMO	AUTO EXPEDIDO EM 04 VIAS SENDO A 2º ENTREGUE A	
LIVRO	FLS.	HORA:
BARRA DO PIRAI, DE OUTUBRO DE 2023.		
AUTUANTE (S)	MAT. 6233 E 3451	
AUTUADO: RECEBI A 2ª VIA NESTA DATA <b>11/10/23</b>	A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO, NEM A SUA FALTA OU RECUSA, EM NULIDADE DO AUTO	

1º VIA PROCESSO, 2º VIA AUTUADO, 3º VIA CONTROLE, 4º VIA PROCESSO DE LEVANTAMENTO.



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº121 /2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Resolve:

Exonerar: Patrick Ribeiro Martins Correa, do Cargo Assessoramento Legislativo Grupo III – Assessor Parlamentar II – AP2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, substituindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 16 de outubro de 2023.

Rafael Santos Couto  
Presidente

**Cadastro**  
Conhecer  
para incluir **Único**

**○ CADASTRO ÚNICO**  
**NÃO SERVE APENAS PARA**  
**○ BOLSA FAMÍLIA,**  
**MANTENHA O SEU ATUALIZADO!**

**ELE É A PORTA DE ENTRADA**  
**PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS**  
**DO GOVERNO FEDERAL**